

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**  
**PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**  
**MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – CDS**  
**TERMO DE ADESÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES E CADASTRAMENTO DE UNIDADES RECEBEDORAS**

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI, torna pública a presente Chamada Pública para cadastramento e seleção de Beneficiários Fornecedores e cadastramento de Unidades Recebedoras, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS, executado por meio de Termo de Adesão firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

A presente Chamada Pública será regida pela Lei Federal nº 14.628/2023, pelo Decreto Federal vigente que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, pela Portaria de Pactuação de Limites Financeiros nº 59/2026, que alterou a Portaria nº 154/2023, pelas normas operacionais do MDS, pelo Termo de Adesão firmado entre o Município e a União e pelas demais normas aplicáveis.

**1. DOS DADOS DA PROPOSTA**

1.1 Programa: Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

1.2 Modalidade: Compra com Doação Simultânea – CDS.

1.3 Forma de Execução: Termo de Adesão.

1.4 Número da Proposta: 02536-DS-05577-2023-1100015.

1.5 Número Operacional: 05577-2023-1100015.

1.6 Portaria de Pactuação de Limites Financeiros: Portaria nº 59, de 12 de junho de 2026, que alterou a Portaria nº 154/2023.

1.7 Origem dos Recursos: Remanejamento de limites financeiros provenientes de municípios contemplados na Portaria nº 154/2023 que não executaram integralmente os recursos pactuados.

1.8 Valor Total da Proposta: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

1.9 Número de Beneficiários Fornecedores: 16 (dezesseis).

1.10 Prazo de Execução: Até 16 de dezembro de 2026, conforme estabelecido na Portaria nº 59, de 12 de junho de 2026.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública:

I – O cadastramento e seleção de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

II – O cadastramento de entidades públicas e privadas sem fins lucrativos interessadas em receber alimentos oriundos do Programa.

### **3. DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES**

3.1 Poderão participar agricultores familiares rurais que atendam aos seguintes requisitos:

I – Possuir Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo e válido;

II – Residir e desenvolver suas atividades produtivas no Município de Alta Floresta d'Oeste/RO;

III – Possuir produção própria compatível com os produtos ofertados;

IV – Estar apto a fornecer os produtos nas quantidades e cronogramas estabelecidos pelo Programa;

V – Atender às exigências da legislação vigente do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

VI – Apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES**

4.1 Os interessados deverão apresentar as seguintes documentações em envelopes lacrados:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – CAF ativo e válido;

IV – Dados bancários em nome do beneficiário fornecedor;

V – Licenças e registros sanitários quando exigidos para os produtos ofertados;

VI – Proposta de fornecimento devidamente preenchida.

### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos financeiros destinados à execução da Proposta nº 02536-DS-05577-2023-1100015 totalizam R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

### **6. DO LIMITE DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 A presente proposta atenderá até 16 (dezesseis) Beneficiários Fornecedores.

6.2 O limite individual de comercialização por unidade familiar fornecedora será de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano.

6.3 Nenhum beneficiário fornecedor poderá ultrapassar o limite financeiro anual estabelecido.

6.4 Caso o número de agricultores familiares habilitados seja superior ao quantitativo de vagas previsto neste Edital, serão aplicados os critérios de classificação e desempate estabelecidos neste instrumento.

6.5 Os agricultores familiares habilitados e não classificados dentro do número de vagas disponível integrarão cadastro de reserva.

6.6 O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante a vigência da proposta em caso de desistência, exclusão, substituição de fornecedor ou ampliação autorizada do quantitativo de beneficiários.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

7.1 Caso o número de agricultores familiares habilitados seja superior ao limite de vagas disponível, a classificação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I – Ter Agroindústrias familiares devidamente legalizadas e aptas ao fornecimento dos produtos demandados;
- II – Mulheres agricultoras familiares
- III – Jovens agricultores familiares;
- IV – Assentados da reforma agrária;
- V – Povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- VI - Agricultores familiares com menor renda bruta anual (a comprovar pelo valor da CAF);
- VII - Agricultores familiares com CAF mais antigo;
- VIII – Sorteio público, caso persista empate.

## **8. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA**

8.1 Os preços dos produtos a serem adquiridos serão aqueles constantes da Tabela de Preços Referenciais da CONAB vigente para o Estado de Rondônia.

8.2 As propostas apresentadas deverão observar obrigatoriamente os preços constantes da tabela vigente da CONAB.

8.3 A Tabela de Preços Referenciais da CONAB integra este Edital como Anexo VII.

## **9. DAS UNIDADES RECEBEDORAS**

9.1 Poderão participar como Unidades Recebedoras as entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que desenvolvam ações de atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

9.2 Poderão se cadastrar:

- I – Entidades socioassistenciais;
- II – Associações beneficentes;
- III – Instituições de acolhimento;
- IV – Hospitais filantrópicos;
- V – APAE;
- VI – Cozinhas comunitárias;
- VII – Equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
- VIII – Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DAS UNIDADES RECEBEDORAS**

10.1 As entidades interessadas deverão apresentar:

I – Cartão do CNPJ;

II – Estatuto Social ou documento constitutivo;

III – Ata da diretoria vigente, quando aplicável;

IV – Comprovante de endereço;

V – Relatório contendo o número estimado de pessoas atendidas mensalmente;

VI – Comprovante de inscrição ou resolução de registro da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quando aplicável.

## **11. DA SELEÇÃO DAS UNIDADES RECEBEDORAS**

11.1 A habilitação das entidades ficará condicionada à análise da Coordenação Municipal do Programa.

11.2 A distribuição dos alimentos observará:

I – O perfil do público atendido;

II – O grau de vulnerabilidade social;

III – A disponibilidade dos produtos ofertados;

IV – A capacidade de recebimento e distribuição da entidade.

## **12. DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

12.1 Os produtos serão entregues conforme cronograma definido pela Coordenação Municipal do PAA.

12.2 Todos os produtos deverão atender às exigências sanitárias, de qualidade, acondicionamento e segurança alimentar previstas na legislação vigente.

## **13. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

13.1 Os produtores interessados, bem como as entidades participantes, deverão entregar toda a documentação exigida na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Sala 03, observando rigorosamente o cronograma estabelecido neste Edital.

13.2 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo previsto no cronograma.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES**

I – Fornecer exclusivamente produtos oriundos de sua própria produção ou da unidade familiar;

II – Cumprir os cronogramas de entrega;

III – Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

IV – Manter atualizada toda a documentação exigida pelo Programa;

V – Atender às exigências sanitárias aplicáveis aos produtos fornecidos.

## **15. DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital: 19/06/2026

Período de Inscrição e Entrega da Documentação: 22/06/2026 a 30/06/2026

Análise da Documentação: 02/07/2026

Resultado Preliminar: 05/07/2026

Prazo para Recursos: 03 (três) dias úteis

Resultado Final: 10/07/2026

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A participação nesta Chamada Pública implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Seleção do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, observadas as normas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

16.3 O presente Edital terá vigência correspondente ao período de cadastramento da Proposta nº 02536-DS-05577-2023-1100015.

16.4 Integram este Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição do Beneficiário Fornecedor;

Anexo II – Proposta de Fornecimento de Produtos;

Anexo III – Declaração de Produção Própria;

Anexo IV – Ficha de Cadastro da Unidade Receptora;

Anexo V – Termo de Compromisso da Unidade Receptora;

Anexo VI – Formulário de Recurso;

Anexo VII – Tabela de Preços Referenciais da CONAB vigente para o Estado de Rondônia.

Alta Floresta d'Oeste/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

---

COORDENADOR MUNICIPAL DO PAA

---

COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2026

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CAF Nº: \_\_\_\_\_

Data de Emissão do CAF: //\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Comunidade/Linha: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Possui Agroindústria Familiar?

( ) Sim

( ) Não

Nome da Agroindústria: \_\_\_\_\_

Produtos Produzidos: \_\_\_\_\_

---

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que atendo aos requisitos previstos neste Edital.

Alta Floresta d'Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Beneficiário Fornecedor

ANEXO II

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Nome do Beneficiário Fornecedor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CAF N°: \_\_\_\_\_

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada</b>	<b>Preço CONAB (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro possuir capacidade produtiva para fornecimento dos produtos acima relacionados.

Alta Floresta d'Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Beneficiário Fornecedor

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, CAF nº \_\_\_\_\_, residente no Município de Alta  
Floresta d'Oeste/RO, DECLARO, para os devidos fins, que os produtos ofertados ao Programa de Aquisição de  
Alimentos – PAA são oriundos de minha própria produção ou da unidade familiar sob minha responsabilidade.

Declaro estar ciente das responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes de informações falsas.

Alta Floresta d'Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Beneficiário Fornecedor

## ANEXO IV

### FICHA DE CADASTRO DA UNIDADE RECEBEDORA

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Número estimado de pessoas atendidas mensalmente:

---

Público Atendido:

Crianças

Adolescentes

Idosos

Pessoas com Deficiência

Famílias em Vulnerabilidade Social

Outros

Especificar:

---

---

Alta Floresta d'Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Representante Legal da Entidade

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

A entidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, compromete-se a:

I – Receber os alimentos oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

- II – Destinar os alimentos exclusivamente ao público atendido pela entidade;
- III – Não comercializar, trocar ou desviar os produtos recebidos;
- IV – Manter registros de recebimento e distribuição dos alimentos;
- V – Permitir acompanhamento, fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes;
- VI – Comunicar imediatamente qualquer irregularidade identificada na execução do Programa.

Declaro estar ciente das responsabilidades decorrentes da participação no Programa.

Alta Floresta d'Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Representante Legal da Entidade

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_/2026

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Objeto do Recurso:

Habilitação

Classificação

Resultado Preliminar

Outro

Fundamentação:

---

---

---

---

Pedido:

---

---

---

Alta Floresta d'Oeste/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Recorrente

## ANEXO VII

### TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS DA CONAB

Os preços dos produtos adquiridos por meio desta Chamada Pública observarão a Tabela de Preços Referenciais da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB vigente para o Estado de Rondônia.

A tabela oficial utilizada pela Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA deverá permanecer disponível para consulta na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

As propostas apresentadas pelos beneficiários fornecedores deverão observar obrigatoriamente os preços vigentes da CONAB.

Eventuais atualizações promovidas pela CONAB durante a vigência da Proposta nº 02536-DS-05577-2023-1100015 poderão ser adotadas pelo Município, mediante ato da Coordenação Municipal do Programa, observadas as normas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS e a disponibilidade financeira da proposta.

ANEXO VII

TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS REFERENCIAIS DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PLANILHA E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA (SUREG-RO)  
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)  
COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)**

**TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS PARA O ANO DE 2026**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO (R\$)
1	ABACATE	kg	8,64
2	ABACAXI	kg	7,79
3	ABÓBORA CABOTIÃ	kg	4,29
4	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	kg	4,24
5	ABÓBORA MADURA/SECA	kg	4,20
6	ABÓBORA MORANGA	kg	5,30
7	ABOBRINHA VERDE	kg	5,81
8	AÇAFRÃO BENEFICIADO	kg	46,86
9	ALFACE	kg	17,38
10	ALFACE HIDROPÔNICA	kg	17,72
11	ALFACE ORGÂNICO*	kg	22,59
12	ALMEIRÃO	kg	15,31
13	AMENDOIM COM CASCA	kg	20,97
14	AMENDOIM DESCASCADO	kg	23,03
15	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	kg	4,32
16	BANANA DA TERRA (FRITAR)	kg	7,47

17	BANANA MAÇÃ	kg	6,80
18	BANANA NANICA	kg	7,22
19	BANANA PRATA	kg	8,05
20	BATATA DOCE	kg	6,13
21	BERINJELA	kg	6,75
22	BETERRABA	kg	5,17
23	BISCOITO DE COCO	kg	26,92
24	BISCOITO POLVILHO	kg	33,14
25	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	kg	33,11
26	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	kg	24,57

27	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	kg	28,21
28	BROA DE FUBÁ	kg	26,39
29	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	kg	54,78
30	CARÁ	kg	9,70
31	CARNE BOVINA (CHARQUE)	kg	50,93
32	CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA	kg	20,01
33	CASTANHA DO BRASIL COM CASCA	kg	23,60
34	CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA À VÁCUO	kg	147,33
35	CEBOLA	kg	4,15
36	CEBOLINHA VERDE	kg	33,53
37	CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA*	kg	43,59
38	CENOURA	kg	5,25
39	COCO VERDE	Dúzia	53,35
40	COENTRO	kg	39,23
41	COENTRO ORGÂNICO*	kg	51,00
42	COLORAU	kg	22,43
43	COUVE	kg	18,37
44	DOCE DE BANANA	kg	19,95
45	DOCE DE GOIABA	kg	20,32
46	DOCE DE LEITE	kg	25,04
47	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	kg	7,76
48	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	kg	6,07
49	FEIJÃO DE PRAIA	kg	5,80
50	FEIJÃO PRETO TIPO I	kg	6,40
51	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	kg	24,03
52	FRANGO CAPIRA (ABATIDO)	kg	25,82
53	FRANGO CAPIRÃO (ABATIDO)	kg	26,05
54	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	kg	12,13
55	FUBÁ DE MILHO	kg	4,33
56	GOIABA FRUTA	kg	11,04
57	INHAME	kg	9,91
58	IOGURTE	Litro	15,15
59	JILÓ	kg	9,38
60	LARANJA PERA	kg	6,12
61	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	Litro	6,14
62	LIMÃO GALEGO	kg	2,99

63	LIMÃO ROSA	kg	3,96
64	LIMÃO TAITI	kg	5,54
65	MAMÃO COMUM/CAIPIRA	kg	6,32
66	MAMÃO HAVAI/PAPAIA	kg	7,58
67	MANDIOCA COM CASCA	kg	5,68
68	MANDIOCA DESCASCADA À VÁCUO	kg	7,75
69	MANTEIGA	kg	49,58
70	MARACUJÁ (FRUTOS)	kg	10,92
71	MAXIXE	kg	8,60
72	MEL DE ABELHA	kg	72,85
73	MELADO DE CANA	kg	35,99
74	MELANCIA	kg	3,68
75	MELÃO AMARELO	kg	6,47
76	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM PALHA	kg	9,85
77	OVOS DE CODORNA	Dúzia	5,58
78	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	Dúzia	13,52
79	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	Dúzia	10,02
80	PAMONHA	kg	28,00
81	PÃO DE ABÓBORA	kg	22,92
82	PÃO DE MANDIOCA	kg	22,02
83	PÃO DE TRIGO	kg	16,03
84	PEIXE DOURADO – FILÉ	kg	59,98
85	PEIXE DOURADO - POSTA	kg	45,80
86	PEIXE PINTADO – FILÉ	kg	53,40
87	PEIXE PINTADO - POLPA	kg	42,17
88	PEIXE PINTADO - POSTA	kg	46,64
89	PEIXE PINTADO EVISCERADO RESFRIADO	kg	29,92
90	PEIXE PINTADO INTEIRO FRESCO	kg	32,57
91	PEIXE PIRARUCU – FILÉ	kg	45,81
92	PEIXE PIRARUCU INTEIRO FRESCO	kg	23,18
93	PEIXE TAMBAQUI - FILE	kg	37,84
94	PEIXE TAMBAQUI - POLPA	kg	15,45
95	PEIXE TAMBAQUI - POSTA	kg	27,80
96	PEIXE TAMBAQUI EVISCERADO RESFRIADO	kg	25,65
97	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO FRESCO	kg	19,96

98	PEIXE TILÁPIA - FILÉ	kg	57,42
99	PEPINO	kg	6,68
100	PIMENTA DE CHEIRO	kg	20,67
101	PIMENTÃO VERDE	kg	11,55
102	PITAYA	kg	21,03
103	POLPA DE ARAÇÁ	kg	24,23
104	POLPA DE ABACAXI	kg	26,86
105	POLPA DE AÇAÍ	kg	26,14
106	POLPA DE ACEROLA	kg	18,20
107	POLPA DE CACAU	kg	31,03
108	POLPA DE CAJÁ	kg	33,14
109	POLPA DE CAJU	kg	23,19
110	POLPA DE CARAMBOLA	kg	15,72
111	POLPA DE CUPUAÇU	kg	25,85
112	POLPA DE GOIABA	kg	23,00
113	POLPA DE GRAVIOLA	kg	31,97
114	POLPA DE MARACUJÁ	kg	42,76
115	POLPA DE TAMARINDO	kg	21,95
116	QUEIJO CASEIRO	kg	48,59
117	QUEIJO COALHO	kg	66,03
118	QUEIJO MINAS FRESCAL	kg	55,99
119	QUEIJO MUSSARELA	kg	52,66
120	QUIABO	kg	9,46
121	RABANETE	kg	15,53
122	RAPADURA	kg	30,67
123	REPOLHO	kg	5,21
124	REQUEIJÃO DE CORTE	kg	60,11
125	RÚCULA	kg	16,51
126	RÚCULA ORGÂNICA*	kg	45,00
127	SALSA	kg	39,70
128	SALSA ORGÂNICA*	kg	51,61
129	TANGERINA MORGOTE	kg	10,19
130	TANGERINA MEXERICA	kg	10,70
131	TANGERINA PONKAN	kg	9,48
132	TOMATE	kg	7,70
133	TOMATE CEREJA	kg	29,49
134	VAGEM	kg	23,20



•Estado de Rondônia•  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

# ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M

\* Produtos orgânicos com acréscimo de 30% no preço, nos termos do §2, do Art. 10, da Resolução nº 3/2023, do Grupo Gestor no PAA.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2026

**ROSEMBERG ALVES PEREIRA**  
**Superintendência Regional de**  
**Rondônia Superintendente**  
**Regional**



Documento assinado eletronicamente por **Rosemberg Alves Pereira**, **Superintendente Regional - Conab**, em 13/05/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52607880** e o código CRC **C5CB5182**.

Referência: Processo nº.: 21219.000189/2022-79

SEI: nº.: 52607880